



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º. /2024

**DENOMINA A RODOVIA QUE LIGA A BR 259 A
COMUNIDADE DE SÃO PEDRO FRIO DE SERGIO
LUIZ TEDOLDI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Rod. SERGIO LUIZ TEDOLDI, a Rodovia que liga a BR 259 a comunidade de São Pedro Frio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões
Em, 27 de setembro de 2024.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VEREADOR**



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nome à rodovia (logradouro público municipal) que, atualmente encontra-se sem denominação, portanto, com a intenção de prestar homenagem ao Senhor SERGIO LUIZ TEDOLDI, antigo morador da região e seus familiares, apresento este projeto de lei.

Inicialmente, cumpre destacar que, o homenageado foi uma pessoa sempre disposta a ajudar outras pessoas, no ano 1977 a 1979 foi encarregado da fábrica de manilhas da prefeitura de Colatina.

Assim que saiu da fábrica de manilhas, foi morar com o seu avô Ângelo Prucolli em São João pequeno, onde trabalhou durante 4 anos na compra e venda de café Conilon.

Diante da experiência adquirida no seguimento, iniciou o seu próprio comércio de compra e venda de café e também passou a administrar a fazenda Monte belo, propriedade de seus pais, Syro Tedoldi Netto e Olga Prucolli Tedoldi, onde se tornou um grande cafeicultor.

No patrimônio de Monte Belo ele desenvolveu uma cafeicultura de grande porte, plantando 350 mil pés de café, sendo um grande produtor de café conilon da região, ajudou a comunidade construindo com recursos próprios 12 casas para famílias carentes do patrimônio do Moschen, foi vice prefeito, contribuindo imensamente para o crescimento do município e o interior de Colatina.

Seu pai, Syro Tedoldi Netto, também contribuiu muito para o crescimento do Estado do Espírito Santo, foi Prefeito de Colatina, Deputado Estadual e Secretário do Estado.

Neste sentido, essa denominação atende à vontade dos moradores locais, que expressaram esse desejo.

Além disso, o PL também irá permitir que a via possua código de endereçamento postal junto a Agência dos Correios, possibilitando que os moradores recebam correspondências com mais facilidade em suas casas.



Por fim, cumpre destacar que, com fulcro no artigo 105, § 3º, do Regimento Interno Cameral, este projeto de lei tem natureza de emenda substitutiva ao projeto de lei nº. 136/2023 – Processo 1966/2023, apresentado nesta casa, conforme segue:

Art. 105 Emenda é proposição apresentada como acessório de outra.

§ 3º Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.

Por estas razões, devido a linda história construída em nosso município, solicito aos nobres vereadores que se manifestem, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sala das Sessões
Em, 27 de setembro de 2024.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003300330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **30/09/2024 17:45**
Checksum: **C0E776983682F3142AB9605ECF7B95CA90FBFB40EB2FE9DAB6199D435F66372E**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.